



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

SÚMULA: Aprovar a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, tendo como tema: "GARANTIA DE DIREITOS E FORTALECIMENTO DO SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1805 de 22 de dezembro de 2010, e, Considerando as deliberações de plenária realizada em 22 de fevereiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, tendo como tema: "GARANTIA DE DIREITOS E FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2017.

Adriana de Araujo Proença
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

SÚMULA: Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

- 15/03 (quarta-feira), - 13/04 (quinta-feira), - 17/05 (quarta-feira), - 21/06 (quarta-feira), - 19/07 (quarta-feira), - 16/08 (quarta-feira), - 20/09 (quarta-feira), -18/10 (quarta-feira), - 22/11 (quarta-feira) e - 15/12 (sexta-feira);

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1805 de 22 de dezembro de 2010, e, Considerando as deliberações de plenária realizada em 22 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

- 15/03 (quarta-feira), - 13/04 (quinta-feira), - 17/05 (quarta-feira), - 21/06 (quarta-feira), - 19/07 (quarta-feira), - 16/08 (quarta-feira), - 20/09 (quarta-feira), -18/10 (quarta-feira), - 22/11 (quarta-feira) e - 15/12 (sexta-feira);

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2017.

Adriana de Araujo Proença
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Telêmaco Borba – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação 2017 relativo aos recursos do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – PPAS IV (Acolhimento), Deliberação nº 39/2014 CEAS, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Do valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba para o ano de 2017 aos Serviços de Acolhimento Casa Lar Novo Caminho e Abrigo Vida Nova, serão gastos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a modalidade de custeio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a modalidade de capital, ressaltando que o Município finalizará o preenchimento do SIFF – Sistema Fundo a Fundo com estas informações.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 13/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2017 relativo aos recursos do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, a ser repassado ao Município de Telêmaco Borba pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – PPAS IV (Acolhimento), Deliberação nº 39/2014 CEAS, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Do valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado ao Município de

Telêmaco Borba para o ano de 2017 aos Serviços de Acolhimento Casa Lar Novo Caminho e Abrigo Vida Nova, serão gastos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a modalidade de custeio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a modalidade de capital, ressaltando que o Município finalizará o preenchimento do SIFF – Sistema Fundo a Fundo com estas informações.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

ADRIANA DE ARAUJO PROENÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente aos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social ao Município de Telêmaco Borba, do período de junho a dezembro de 2016, recurso PPAS IV (Acolhimento).

O valor recebido pelo Município no período mencionado foi de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ressaltando que, foram gastos no ano de 2016 o valor de R\$ 11.973,20 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), com a aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para os Serviços de Acolhimento Casa Lar Novo Caminho e Abrigo Vida Nova, conforme Plano de Ação 2016 realizado junto ao SIFF – Sistema Fundo a Fundo.

Aprovar também a reprogramação do valor de R\$ 23.357,68 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), superávit do ano de 2016 dos recursos oriundos do PPAS IV, os quais devem ser inseridos junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para serem gastos no ano de 2017 com a modalidade de capital, onde serão adquiridos equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Acolhimento citados.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 13/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente aos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social ao Município de Telêmaco Borba, do período de junho a dezembro de 2016, recurso PPAS IV (Acolhimento).

O valor recebido pelo Município no período mencionado foi de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ressaltando que, foram gastos no ano de 2016 o valor de R\$ 11.973,20 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos), com a aquisição de materiais de consumo do gênero alimentício para os Serviços de Acolhimento Casa Lar Novo Caminho e Abrigo Vida Nova, conforme Plano de Ação 2016 realizado junto ao SIFF – Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º Aprovar também a reprogramação do valor de R\$ 23.357,68 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), superávit do ano de 2016 dos recursos oriundos do PPAS IV, os quais devem ser inseridos junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS para serem gastos no ano de 2017 com a modalidade de capital, onde serão adquiridos equipamentos e materiais permanentes para os Serviços de Acolhimento citados.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

ADRIANA DE ARAUJO PROENÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA: Aprovar a Reprogramação de Recursos de cofinanciamento do Governo Federal de âmbito da Política de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, oriundos do superávit do ano de 2016 e que equivalem ao valor total de R\$ 689.655,56 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), recursos estes que devem ser gastos no ano de 2017 com as ações e serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010 e considerando as deliberações de plenária realizada em 13/04/2017;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Recursos de cofinanciamento do Governo Federal de âmbito da Política de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, oriundos do superávit do ano de 2016 e que equivalem ao valor total de R\$ 689.655,56 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), recursos estes que devem ser gastos no ano de 2017 com as ações e serviços da Proteção Social Básica, Proteção

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647



Social Especial e Gestão do SUAS.
Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

ADRIANA DE ARAUJO PROENÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 17449/2017
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 014/2017
OBJETO: CURSO DE SOLDADOR
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ N.º 03.776.284/0016-87
VALOR GLOBAL: R\$ 44.460,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
407	09.003.11.333.2201.2060.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE abril de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 17451/2017
PROCESSO DE DISPENSA N.º: 015/2017
OBJETO: CURSO DE MECÂNICO DE FREIOS, SUSPENSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DIAS APÓS O TÉRMINO DO CURSO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO
CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ N.º 03.776.284/0016-87
VALOR GLOBAL: R\$ 23.540,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
407	09.003.11.333.2201.2060.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE abril de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 05/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFT5953	279150NIC0001552	12/04/2017	50020	R\$ 195,23
AKH2009	279150NIC0001553	12/04/2017	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 12 a 13 de Abril de 2017.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
12.04	HPP1810, EIZ9794, AMY7535, BJH2306, DPS4478, PVA6188, OLQ3467, AZZ9347, AQZ6258, AJW5718, DHH7664
13.04	AXN8594, BQF8641, AFU3957, AZC0819, ASD1415, ALD6201, EIZ9794, LLM7855, AMG4547, NDU4000, DQB8650, ASQ9712, ASQ9712

Telêmaco Borba, 17 de Abril de 2017.

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato n° 06/2017 – Processo de Dispensa n° 05/2017
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EDITORA DIÁRIO DO CENTROLESTE SS LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação da duração do Contrato disposta na cláusula décima segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 06/2017. Portanto, fica modificada a duração do Contrato, sendo ele prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do final da vigência prevista no contrato original.
Data: 21/03/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 05/2017
OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: CND CERTIFIED NETWORK DEFENSE.
CONTRATADA: CERNE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 02.339.850/0001-44
VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n°. 18/2017
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CERNE INFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: Prestação de curso técnico e aperfeiçoamento na área de informática para o servidor Fabiano de Almeida, denominado "CND CERTIFIED NETWORK DEFENSE" nas datas de 24 a 28 de abril de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 05/2017.
Valor Total: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).
Data: 13/04/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°01/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 01, 03, 05, 06, 07, 16 e 17, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito centavos)

- CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME
CNPJ: 04.077.696/0001-05

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 02, e 11, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

- J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 18, 19 e 20, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos)

- WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME
CNPJ: 12.727.278/0001-44

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de expediente, itens 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 21 e 22, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente



EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 14/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: C V B CONSTANSKI E CIA LTDA. ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017, distribuído em 07 (sete) itens, a saber: (ITEM 01) 15 (quinze) unidades de apontadores plásticos para lápis com depósito retangular e vertical, lâmina em aço temperado, com depósito grande e transparente; (ITEM 03) 30 (trinta) unidades de borrachas para apagar lápis e lapiseira, tamanho 20 nas seguintes especificações mínimas: cor branca, macia, atóxica medindo 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de altura; (ITEM 05) 02 (caixas) de canetas esferográficas com tinta na cor azul contendo 50 (cinquenta) unidades cada caixa; (ITEM 06) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor preta, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 07) 01 (uma) caixa de canetas esferográficas na cor vermelha, com 50 (cinquenta) unidades na caixa; (ITEM 16) 30 (trinta) caixas de papel formato A4 (210x297mm) com as seguintes especificações mínimas: branco, liso, gramatura de 75 g/m2, produzidos a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, caixa com 10 (dez) embalagens de 500 (quinhentas) folhas e (ITEM 17) 50 (cinquenta) unidades de Pastas em L com as seguintes especificações mínimas: polipropileno, formato ofício 23X33 cm, com espessura 0,15, incolor.

Valor Total: R\$ 5.300,68 (cinco mil trezentos reais e sessenta e oito centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – Valor unitário de R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos);

ITEM 03 – Valor Unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos);

ITEM 05 - Valor unitário de R\$ 35,94 (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos);

ITEM 06 - Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 07 - Valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);

ITEM 16 - Valor unitário de R\$ 169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.092,50 (cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 - Valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais).

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 15/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017, distribuído em 02 (dois) itens, a saber: (ITEM 02) 50 (cinquenta) unidades de blocos de recados com 100 folhas, embalagem com quatro blocos, com as especificações mínimas, autoadesivos removíveis, cor laranja, rosa ou amarela, não pautado, medindo 38x50mm; (ITEM 11) 10 (dez) unidades de cola líquida branca, escolar, com frasco de quarenta gramas cada, base de polivinila, bico econômico.

Valor Total: R\$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) assim individualizados:

ITEM 02 – Valor unitário de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais);

ITEM 11 – Valor Unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 16/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017, distribuído em 03 (três) itens, a saber: (ITEM 18) 20 (vinte) unidades de pastas para arquivo AZ, lombro estreito em papelão prensado na cor preta com trezentos e cinquenta mm de comprimento e duzentos e oitenta mm de altura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada. (ITEM 19) 30 (trinta) unidades de pastas poli onda na cor verde nas especificações mínimas de polipropileno, com abas e elástico, medindo 34X24,5, lombada de 55 mm e (ITEM 20) 20 (vinte) unidades de pastas poli onda com as seguintes especificações mínimas: polipropileno com abas e elástico, medindo 34X24,5 e lombada de 30mm, na cor azul.

Valor Total: R\$ 317,30 (trezentos e dezessete reais e trinta centavos) assim individualizados:

ITEM 18 – Valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais);

ITEM 19 – Valor Unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos);

ITEM 20 - Valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total de R\$ 53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 17/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Objeto: Compra e venda de materiais de expediente para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017, distribuído em 10 (dez) itens, a saber: (ITEM 04) 50 (cinquenta) unidades caixas para arquivo morto com as especificações mínimas: confeccionadas em papelão, gramatura de 450 g/m2 nas medidas 370X1350X270, cor parda, espessura das paredes 2,7 mm, com impressão nas paredes externas; (ITEM 08) 50 (cinquenta) unidades de canetas marca texto fluorescente ponta 04 mm cor amarela com especificações mínimas corpo cilíndrico, com tampa e prendedor de bolso, ponta confeccionada em poliéster chanfrada, não recarregável, tinta na cor amarela, devendo vir gravada no corpo da caneta a sua marca comercial; (ITEM 09) 05 (cinco) unidades de canetas permanentes com as seguintes especificações mínimas: ideal para CDS DVDs, plásticos, vinis, acrílicos e vidros, pontas em poliéster de 2,0 mm arredondada, tinta a base de álcool cores variadas; (ITEM 10) 30 (trinta) caixas de clips para papel com especificações mínimas: confeccionados em aço galvanizado, colorido, tamanho 2/0, caixas com 100 unidades; (ITEM 12) 05 (cinco) unidades de fitas adesivas, largas, transparentes 45 mm x 40m; (ITEM 13) 10 (dez) unidades de grameadores de mesa, grandes metálicos 26/6, na cor preta, cobertos com resina termoplástica, com capacidade para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, fabricado em chapa de aço, base de fechamento com duas posições, fechado e aberto, em aço, com acabamento

niquelado, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente com 208 grampos 26/6 que utilize grampos 26/6 e 24/6, com dimensões 163x40x54 mm; (ITEM 14) 10 (dez) embalagens de grampos para grameadores tamanho 26/6, confeccionados em aço galvanizado, embalagem com 1000 grampos cada, devendo vir na embalagem gravada a marca comercial do produto, a medida dos grampos e a quantidade por embalagem; (ITEM 15) 04 (quatro) embalagens de grampos trilhos em plástico estendidos com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em polietileno, capacidade para armazenar 300 folhas sulfite 75 g/m2, medindo 195x07x58. Embalagem com 50 unidades; (ITEM 21) 100 (cem) unidades de pastas suspensas com as seguintes especificações mínimas confeccionadas em papel cartão marmorizadas e plastificado tipo pendular em forma de cabide com gramatura 300g/m2, tamanho 240x360 mm, hastes de metal, ponteiros de polipropileno, sem prendedor interno, modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca e (ITEM 22) 10 (dez) unidades de régua em acrílico com as seguintes especificações mínimas, policarbonato, medindo 30 cm, com escala milimétrica em baixo relevo, cristal, na cor transparente.

Valor Total: R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) assim individualizados:

ITEM 04 – Valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos);

ITEM 08 – Valor Unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 09 - Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 9,00 (nove reais);

ITEM 10 - Valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

ITEM 12 - Valor unitário de R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos);

ITEM 13 - Valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 132,30 (cento e trinta e dois reais e trinta centavos);

ITEM 14 - Valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos);

ITEM 15 - Valor unitário de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos);

ITEM 21 - Valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

ITEM 22 - Valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).

Data: 13/04/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N°02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora as empresas:

- CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME
CNPJ: 04.077.696/0001-05

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de limpeza e higiene, itens 08, 13, e 26, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

- J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 17.672.613/0001-78

DESCRIÇÃO
Aquisição de material de material de limpeza e higiene, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 4.373,34 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

ADJUDICAR os produtos às empresas acima, por apresentarem as propostas mais vantajosas à Administração.
Telêmaco Borba, 13 de abril de 2017.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 12/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CARLOS ALBERTO BUSS NET.COM ME
Objeto: Compra e venda de: (ITEM 18) 10 (dez) unidades de repelentes para pássaros em gel 250g, decorrente do Pregão Presencial n° 02/2016.
Valor Total: R\$ 313,85 (trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) assim individualizados:

ITEM 08 – Valor unitário de R\$ 36,99 (trinta e seis reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

ITEM 13 – Valor Unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos)

ITEM 26 - Valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos)

Data: 13/04/2017

Contrato nº. 13/2016

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
Objeto: Compra e venda de materiais de higiene e limpeza para uso interno da Câmara Municipal, conforme PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017, distribuído em 24 itens, a saber: (ITEM 01) 40 (quarenta) litros de água sanitária com 1000 ml cada; (ITEM 02) 20 (vinte) litros de álcool etílico hidratado com frascos de 1000 ml cada, (ITEM 04) 05 (cinco) unidades de cestos telados para lixo; (ITEM 05) 30 (trinta) litros de desinfetante com um litro cada; (ITEM 06) 05 (cinco) unidades de desodorizador ambiental (ITEM 7) 30 (trinta) unidades de



detergente líquido com 500 ml cada; (ITEM 11) 05 (cinco) unidades de escovas para lavar roupa; (ITEM 12) 20 (vinte) unidades de esponjas para lavar louça dupla face; (ITEM 14) 05 (cinco) unidades de luvas de segurança confeccionadas em borracha natural; (ITEM 17) 30 (trinta) unidades de panos para limpeza; (ITEM 18) 15 (quinze) fardos de papel higiênico folhas simples, com 08 (oito) unidades de 30 m em cada fardo; (ITEM 19) 150 (cento e cinquenta) pacotes de papel toalha; (ITEM 20) 150 (cento e cinquenta) pastilhas adesivas sanitárias; (ITEM 21) 03 (três) unidades de rodos com base de 30 cm; (ITEM 22) 05 (cinco) unidades de rodos com bases de 40 cm; (ITEM 24) 10 (dez) unidades de rodos de espuma; (ITEM 25) 04 pacotes de sabão em barra com cinco unidades de 200 gramas cada pacote; (ITEM 27) 03 (três) galões de sabonete líquido com cinco litros cada galão; (ITEM 28) 10 (dez) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 20 litros com 100 unidades cada embalagem; (ITEM 29) 10 (dez) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 60 litros, com 100 unidades em cada embalagem; (ITEM 30) 02 (duas) embalagens de sacos plásticos para lixo com capacidade de 100 litros com cem unidades em cada embalagem litros; (ITEM 31) 15 (quinze) unidades de sapólio em pó; (ITEM 32) 05 (cinco) unidades sapólio líquido com 300 ml em cada unidade; (ITEM 33) 03 (três) unidades de vassouras caipiras de palha.

Valor Total: R\$ 4.373,34 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) assim individualizados:

ITEM 01 – Valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);

ITEM 02 – Valor Unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 79,40 (setenta e nove reais e quarenta centavos);

ITEM 04 - Valor unitário de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) e valor total de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos);

ITEM 05 – Valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos)

ITEM 06 - -Valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 41,00 (quarenta e um reais);

ITEM 07 – Valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos);

ITEM 11 - Valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais);

ITEM 12 – Valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 11,00 (onze reais);

ITEM 14 – Valor Unitário de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

ITEM 17 – Valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos);

ITEM 18 – Valor unitário de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais);

ITEM 19 – Valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais);

ITEM 20 – Valor unitário de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ITEM 21 – Valor unitário R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 16,44 (dezesesseis reais e quarenta e quatro centavos);

ITEM 22 - Valor unitário de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos);

ITEM 24 - Valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 43,00 (quarenta e três reais);

ITEM 25 – Valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos);

ITEM 27 - Valor unitário de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos);

ITEM 28 – Valor unitário de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos) e valor total de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos);

ITEM 29 – Valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

ITEM 30 – Valor unitário de R\$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

ITEM 31 – Valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos);

ITEM 32 – Valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 19,00 (dezenove reais);

ITEM 33 – Valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais).

Data: 13/04/2017

PORTARIAN.º 002/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o item III da Portaria n.º 001/2017, de 05 de abril de 2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

“III - Determinar, o Afastamento Preventivo do servidor de seu cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, devendo a Comissão processante manifestar-se acerca da necessidade, ou não, de prorrogação do referido prazo;”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos da referida Portaria.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 17 de abril de 2017.

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 24038, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia

07 de junho de 2017, tendo como tema central: “GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Nomear a Comissão Organizadora da Conferência, conforme indicação do Conselho Municipal de Assistência Social, composta da seguinte forma:

- I- Coordenação Geral: Fernanda Schambakler;
- II- Presidente: Adriana de Araújo Proença;
- III- Vice – Presidente: Sílvia Maria Bueno Porto;
- IV- Relator: Isabel Alves Machado, Neiva Siqueira Pukanski;
- V- Divulgação: Antônio Marcos Afonso;
- VI- Infraestrutura: Adriana de Araújo Proença, Andriele Quadros de Oliveira Ribeiro, Maria Irenice de Lara, Vanessa Lima Gomes Pedroso;
- VII- Eleição: Rozilda Vilas Boas Calado, Cristiane de Fátima Mello, Antônio Marcos Afonso, Sílvia Maria Bueno Porto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Adriana de Araújo Proença
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Telêmaco Borba

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 24039, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado os itens 19 e 44 da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2017 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 24040, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora MARIA APARECIDA DIAS DE SIQUEIRA, matrícula 7569, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Triagem e Benefícios Eventuais, da Divisão de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10 de abril de 2017 à 09 de julho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3308/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município





DECRETO N.º 24041, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora ERICLEIA DO ROCIO ARAUJO MIRANDA, matrícula nº 7373, ocupante do cargo efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Dom Bosco – JD. Alegre, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/04/2017, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção I, Artigo 146, da Lei Municipal n.º 1883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2375/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24042, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora CREUZA DOS SANTOS SACHS, matrícula 7216, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS-FEMININO, lotada no CMEI José Paulo Paes, da Divisão de Planejamento do Ensino, Aperfeiçoamento Técnico e Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de abril de 2017 à 09 de julho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3291/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24043, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor JOSE LUIZ CLERICE, matrícula 9172, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Seção de Pavimentação Urbana, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de abril de 2017 à 30 de junho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2947/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24044, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor MAURO ALVES, matrícula 9638, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado AUXILIAR SOCIAL/MASCULINO, lotado no CRAS – Monte Alegre, dos Centros Municipais de Referência a Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15 de abril de 2017 à 14 de julho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3418/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24045, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA, matrícula 9275, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de março de 2017 à 28 de junho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2902/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24046, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA, matrícula 8092, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de março de 2017 à 28 de junho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2901/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24047, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora ESTER SCHWITEMBERG LOBO, matrícula 8819, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Cecília Meireles, dos CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de abril de 2017 à 04 de julho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1208/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 24048, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 8556, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – Anita Malfatti, dos CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de abril de



2017 à 30 de junho de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2362/2017.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 24049, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora JOSIANE SOUZA VIDAL, matrícula nº 8573, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no PSF – Jardim Bandeirantes, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 06 de março de 2017 à 20 de março de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2894/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETON.º 24050, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora VIVIANE DIAS DE BRITO, matrícula nº 9845, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I / PSICOLOGIA, lotada na seção de Proteção Social Especial, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Ação Social - SMAS, no período de 13 de março de 2017 à 27 de março de 2017, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2856/2017.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3662

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), a ROZILDA VILAS BOAS CHAVES CALADO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 800,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3663

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor ANDERSON ROGÉRIO WENDT, ocupante do cargo denominado Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.681.369-24, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.700,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3664

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a CERLI ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 700,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.200,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3665

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor FABRÍCIO NUNES FLORES, ocupante do cargo denominado CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO ORIENTADA, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.688.429-85, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	Total:	R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 24017 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos II e III da Lei Municipal nº 2159 de 27/12/2016, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 289.099,80 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 749 – RECURSO CONTRATO DE REPASSE 784327/2013 - EXERCICIO ANTERIOR			
1.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2044	Funcionamento do Gabinete SMOSP		
1174 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	749	122.925,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			122.925,00

FONTE 128 – RECURSO PROGRAMA PRÓ-INFANCIA – PAC 202954/2012 – CONSTRUÇÃO CRECHE - EXERCICIO ANTERIOR			
2.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.0401.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
1172 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	128	55.500,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			55.500,71

FONTE 137 – RECURSO INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAR/EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PRÓ INFANCIA PAC - EXERCICIO ANTERIOR			
3.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.0401.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
1173 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	137	106.866,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			106.866,49

FONTE 128 – RECURSO PROGRAMA PRÓ-INFANCIA – PAC 202954/2012 – CONSTRUÇÃO CRECHE - EXERCICIO CORRENTE			
4.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.0401.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
1172 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	128	1.379,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.379,16

FONTE 137 – RECURSO INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAR/EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PRÓ INFANCIA PAC - EXERCICIO CORRENTE			
5.	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.001	Gabinete do Secretário - SME		
12.122.0401.2075	Manutenção do Gabinete - SME		
1173 - 3390.93.00	Indenizações e Restituições	137	2.428,44
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.428,44

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES **289.099,80**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro das Fontes de Recurso nº 128, 137 e 749 no valor de R\$ 285.292,20 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recurso nº 128 e 137 no valor de R\$ 3.807,60 (três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2017; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2151/2016 – LDO 2017; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de abril de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
ouvir você!

Gestão 2017-2020
TELÊMACO BORBA
PREFEITURA
UM NOVO CAMINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 17/2017

PROCOLO N.º 59174/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 23718 de 12/12/2016, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Microcomputador completo nas seguintes especificações mínimas: Processamento: Processador de última geração, dotado de 2 núcleos e 4 threads, com clock real de 3.5 GHz, 3MB de cache, DMI de 5.0GT/s, arquitetura de 22nm e TDP máximo de 54W; Memória: Tipo DIMM DDR3, velocidade de 1600Mhz; capacidade instalada de 4 GB e expansível a de 16 GB; Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 1 unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 500 GB e velocidade de rotação 7.200 rpm; Unidade de DVD+/-RW SATA 8x, interno ao gabinete; Placa principal: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Deverá ser apresentada declaração específica para este processo licitatório comprovando a característica solicitada; 1 slots PCI-e, sendo 1 slot PCIe x16 e 1 slot PCIe x1; 1 porta serial nativa na placa	DELL OPTIPLEX 3040SFF	UN	254,0000	R\$3.937,00	R\$999.998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>principal; Possuir 1 porta de vídeo padrão VGA (DB15) e 1 no padrão Display Port ou DVI nativa na placa principal; Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal), com suporte a WoL e PXE 2.1; Chip de segurança TPM 1.2 nativa; 2 slots para memória; Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; 8 interfaces USB nativas sendo: 2 Frontais 2.0; 2 Traseiras 3.0 e 4 2.0. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência. Interface de Vídeo: Interface de vídeo integrada com capacidade para compartilhamento da memória RAM de 1.7 GB. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento; Deverá suportar utilização de múltiplos monitores de forma nativa. Monitor: Tipo LCD com iluminação em LED com 23 polegadas; Formato Widescreen (16:9); Resolução de 1920 x 1080 operando a 60 Hz; Contraste de 1000:1; Tempo de resposta máximo de 8 ms; Ângulo de visão de 178° vertical e 178° horizontal; Suporte a 16.7 milhões de cores; Pixel pitch de 0.2652 mm ou inferior; Possuir 1 interface analógica (VGA); Possuir 2 interfaces digitais (01 DVI e 01 DisplayPort ou HDMI); Possuir 4 portas USB (3 portas para downstream, 1 porta para upstream); Fonte de alimentação 100 até 240 VAC / 50 ou 60 Hz; Deve possuir consumo máximo de 20W; Deve possuir suporte com ajuste de altura, inclinação e giro da tela (não sendo aceito adaptações); Deverá ser enviado 1 cabo de sinal analógico e 1 cabo de força 250V, 2 metros, padrão NBR14136; Estar em conformidade com a norma Energy Star; Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do desktop; Deve possuir a mesma garantia do desktop; Teclado e</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; Mouse USB, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com resolução de 1000 DPI; Fonte de alimentação: Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo (80 plus gold) comprovado através do catálogo oficial do fabricante, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir 90% de eficiência e potência máxima de 255W; Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador; Fornecer Adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). Softwares licenciados instalados: Microsoft® Windows® 8.1 Pro 64-bit com direito de downgrade para Windows 7 Pro em Português e disponibilidade para download no sitio do fabricante; Deve acompanhar software de gerenciamento em idioma português, desenvolvido pelo fabricante do equipamento com os seguintes recursos: fazer o inventário e adicionar computadores ao pool de recursos gerenciados; configurar ou atualizar a BIOS de vários computadores simultaneamente; monitorar a integridade dos principais computadores ou de subcomponentes do computador; permitir o provisionamento, detecção, inventário, controle de energia e alertas básicos de funcionalidade relacionada ao gerenciamento. GARANTIA: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia " on site" , com atendimento 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana) exclusivamente pelo fabricante. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e sistema operacional destacado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>proposta. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. A contratada deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Conforme Termo de Referência.</p>						
TOTAL						R\$999.998,00

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado
ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$999.998,00

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2017.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 34/2017

PROCOLO Nº 6720/2017

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

DUOMED PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Creme restaurador do ph da pele nas seguintes especificações mínimas: Indicado para proteção e tratamento de pele contra maceração e irritação por efluentes de estomas; Apresenta ação hidrofóbica (repele a água), evitando agressão dos efluentes com a pele. Tubo contendo 60 gramas.	COLOPLAST	UN	390,0000	R\$43,00	R\$16.770,00
2	Kit de placa e bolsa para colostomia/ileostomia neonatal Nas seguintes especificações mínimas: Transparente; Drenável; Composta de barreira de resina sintética; Recortável; Com encaixe sem pressão abdominal; Fechamento individual; Composta por plástico macio, maleável. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	COLOPLAST	KIT	650,0000	R\$40,00	R\$26.000,00
3	Bolsa para colostomia/ileostomia Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 1 peça; Plana; De resina sintética; Sem adesivo microporoso hipoalergênico; Drenável; Opaca ou transparente; Composta por camadas plásticas anti-odor; Com tela protetora não aderente; Com área recortável de 10mm-60x76 mm; Maleável com filtro de carvão ativado acoplado, e fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	COLOPLAST	UN	1.500,0000	R\$19,00	R\$28.500,00
4	Bolsa para	COLOPLAST	UN	2.000,0000	R\$10,00	R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	colostomia/ileostomia Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 1 peça;Plana;Transparente ou opaca;Drenável;Placa de resina sintética;Recortável até 60 mm;Com adesivo microporoso hipoalergênico;Confeccionada com 2 películas plásticas e tela protetora de poliéster não tecido ou em plástico micro perfurado que permita trocas gasosas;Fechamento individual.Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.					
6	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações mínimas:Em tiras;Constituída de hidrocolóide moldável;Isento de álcool, Uso para correção de pregas e irregularidades cutâneas. Caixa com 10 unidades.	COLOPLAST	UN	100,0000	R\$72,00	R\$7.200,00
7	Pasta protetora de pele para ostomias Nas seguintes especificações mínimas:Constituída de hidrocolóide moldável;Uso para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas.Tubo de 56 a 60g.	COLOPLAST	UN	250,0000	R\$37,80	R\$9.450,00

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	Bolsa para Colostomia/Ileostomia pediátrica Nas seguintes especificações mínimas:Sistema 1 peça;Drenável;Transparente;Recortável até 55 mm;Com barreira de resina sintética plana;Com ou sem orifício inicial para recorte;Com ou sem filtro de carvão ativado;Fechamento individual;Composta por plástico macio, maleável.Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	COLOPLAST	UN	650,0000	R\$15,90	R\$10.335,00
9	Placa protetora Adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno-isopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Desenvolvido para prevenção de distúrbios de pele ou para recuperação da pele danificada, medindo 15x15 cm.	COLOPLAST	UN	150,0000	R\$29,40	R\$4.410,00
10	Pó para ostomia nas seguintes especificações mínimas: Utilizado na absorção de umidade, secreção e exsudatos. Frasco com 25 a 28 gr.	COLOPLAST	UN	60,0000	R\$44,00	R\$2.640,00
11	Fita adesiva para fixação e aderência da bolsa de estomia Nas seguintes	COLOPLAST	UN	50,0000	R\$150,00	R\$7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	especificações mínimas: Em forma de arco; Flexível, elástico e macio; Para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia; Com 5 mm de bordas biseladas; Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Caixa com 20 unidades.					
12	Limpador de Pele Periestomal Nas seguintes especificações mínimas: Composição: solução composta por detergente anfótero, fragrância, e água purificada. Indicação: Para higienização da área periestomal, perineal e fístular. Sem enxágue. Tubo de 180ml.	COLOPLAST	UN	30,0000	R\$43,00	R\$1.290,00
13	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: De resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: Drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico.	COLOPLAST	KIT	2.000,0000	R\$44,50	R\$89.000,00
14	Kit de placa e bolsa para Colostomia /ileostomia Nas seguintes especificações mínimas: sistema 2 peças; Placa: De resina sintética; Plana com flange 60 mm e recortável até 55 mm; sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: Drenável, composta por filme plástico e com tela protetora não aderente; Com trava de segurança; Composta de camadas plásticas, transparente ou opaca; Anti-odor; Maleável; Com filtro de carvão ativado acoplado na bolsa; Com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e Responsável Técnico.	COLOPLAST	KIT	2.400,0000	R\$41,80	R\$100.320,00
16	Cinto elástico nas seguintes	COLOPLAST	UN	170,0000	R\$39,90	R\$6.783,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	especificações mínimas: Lavável; Com ganchos; Compatíveis para uso concomitante; Com bolsas de Colostomia/ileostomia e Urostomia; Com extensão de 86 cm.					
18	Gel fluido nas seguintes especificações mínimas: Incolor; Inodoro; Para lubrificação e eliminação de odores, característicos; Uso exclusivo para bolsa de colostomia/ileostomia. Frasco plástico de 236 ml.	COLOPLAST	UN	50,0000	R\$45,60	R\$2.280,00
19	Filtro de carvão ativado para bolsa de colostomia. Função: retirada de gases retidos em bolsa coletora fechada ou drenável; Resistente à água.	COLOPLAST	UN	70,0000	R\$4,50	R\$315,00
20	Kit de placa e bolsa para Urostomia Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: De resina sintética; Convexa; Com flange 60 mm e recortável até 43 mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: Drenável; Transparente; Composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo; Drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	COLOPLAST	KIT	1.000,0000	R\$49,00	R\$49.000,00
21	Kit placa e bolsa para Urostomia Nas seguintes especificações mínimas: Sistema 2 peças; Placa: De resina sintética; Plana com flange 60mm e recortável até 55mm; Sem adesivo microporoso; Com haste para cinto na placa base; Bolsa: Drenável, transparente, composta por filme plástico e com tela de protetora não aderente; Com trava de segurança; Válvula anti-refluxo, drenagem multicâmaras, com fechamento acoplado. Embalagem externa contendo informações do produto, registro da ANVISA e responsável técnico.	COLOPLAST	KIT	1.000,0000	R\$46,50	R\$46.500,00
					TOTAL	R\$428.293,00

ITENS FRUSTRADOS	Nenhum Item Frustrado
ITENS DESERTOS	Nenhum Item Deserto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



VALOR TOTAL: R\$428.293,00

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2017.

Prefeito

HANSENIÁSE
TEM CURA
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

Se você tem algum desses sinais, pode ser hanseníase.
Como a doença é transmissível, familiares
que moram juntos devem ser examinados.

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRAÇA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.221.794,19	6.841.852,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.221.794,19	6.841.852,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.221.794,19	6.841.852,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		1.013.311,82	974.409,95
IMOBILIZADO		1.013.311,82	974.409,95
BENS MÓVEIS		950.976,35	912.074,49
BENS IMÓVEIS		362.335,47	362.335,47

TOTAL		8.237.106,01	7.816.262,03
--------------	--	---------------------	---------------------

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		8.237.106,01	7.816.262,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO		420.845,98	926.857,36
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.816.262,03	6.890.604,66
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CIBÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.237.106,01	7.816.262,03
TOTAL		8.237.106,01	7.816.262,03

ATIVO FINANCEIRO	7.221.794,19	6.841.852,07	PASSIVO FINANCEIRO*	12.985,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.013.311,82	974.409,95	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				8.225.026,01	7.816.262,03

*Passivo Financeiro inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Exercício 2016

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descaracterizados)	0,00	0,00
06 Fundo Especial de Câmara Municipal	7.211.714,16	6.641.852,07
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	7.211.714,16	6.641.852,07

Ligia M^o M. de Melo
Contadora CRC/PR 045789/O-8
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Mário Cesarino
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Ligia Souza Matheus Betim
Coordenadora de Controle
OAB/PR: 32.448
Câmara Municipal de Telêmaco Borba



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Exercício 2016

Página: 3

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial apresentado foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e em observância aos Princípios de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração do referido Balanço Patrimonial estão definidas e seguem:

1.1 ATIVO CIRCULANTE

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para a realização, mediante ou fiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Em 31/12/2016, a Câmara Municipal possui, além das contas correntes de movimentação e de conta de consignações destinada ao depósito dos valores ressaltáveis, as seguintes aplicações financeiras:

- FUNDO CAIXA FI FIDELIDADE RF LONGO PRAZO junto à Caixa Econômica Federal, registrado ao valor original, cujos rendimentos auferidos foram repassados mensalmente ao Executivo Municipal;

- CDB FLEX EMPRESARIAL junto à Caixa Econômica Federal, registrado ao valor original, cujos rendimentos auferidos foram repassados mensalmente ao Executivo Municipal;

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Em reais
	2016
Conta Consignações nº 68-9 – Caixa Econômica Federal	0,00
Conta Movimento nº 131-8 – Caixa Econômica Federal	12.080,00
Conta Movimento nº 7710-0 – Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Conta Movimento nº 390-6 – Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Conta Aplicação nº 390-6 – Caixa Econômica Federal - Fundo Caixa Fi Fidelidade Rf Longo Prazo	4.263.902,60
Conta Aplicação nº 390-6 – Caixa Econômica Federal - CDB Flex Empresarial	2.947.811,59
TOTAL	7.223.794,19

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os ativos devem ser classificados como não circulantes quando estiverem disponíveis para a realização após doze meses da data das demonstrações contábeis ou seja, após o final do exercício seguinte. Neste grupo de contas, são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade, assim como os direitos exercidos com essa finalidade:

Imobilizado

Bens Móveis e Bens Imóveis

Em 31/12/2016, as Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, Bens de informática, Móveis e Utensílios, Materiais culturais, educacionais e de comunicação, Veículos, Demais bens móveis e Bens de Uso Especial – Edifício sede da Câmara Municipal, estão registrados pelo custo de aquisição ou pelo valor de reavaliação, em alguns casos.

Não houve o regime de depreciação no exercício de 2016, no entanto, há que se destacar o que segue: No mês de dezembro de 2016, a Câmara Municipal editou a Portaria nº 110, a qual designou servidores para integrar a Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais constantes da Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional. Após a conclusão dos trabalhos de referida Comissão, a depreciação passará a ser registrada.

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	AQUISIÇÕES		BAIXAS	SALDO EM 31/12/2016
		Compras	Incorporações	Desincorporações	
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	49.091,01	2.585,00	-	-	51.676,01
Bens de Informática	200.652,37	23.799,20	-	2.110,00	222.341,57
Móveis e Utensílios	215.235,94	14.672,78	54,88	-	229.963,30
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	28.935,83	-	-	-	28.935,83
Veículos	102.573,44	-	-	-	102.573,44
Demais bens móveis	15.586,20	-	-	-	15.586,20
TOTAL	612.074,49	40.956,98	54,88	2.110,00	650.976,35
Bens de Uso Especial – Edifício sede da Câmara Municipal	362.335,47	-	-	-	362.335,47
TOTAL	362.335,47	-	-	-	362.335,47
TOTAL GERAL	974.409,96	40.956,98	54,88	2.110,00	1.013.311,82

1.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos originou o total do patrimônio líquido no Balanço Patrimonial. O resultado do exercício de 2016 em reais é o valor de R\$ 420.843,99. Resultado este, que somado aos resultados de exercícios anteriores totaliza o valor dos resultados acumulados, bem como o total do patrimônio líquido.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Exercício 2016

Página: 4

1.4 SALDO PATRIMONIAL

O referido saldo de R\$ R 325.026,91 é composto pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Integra o ativo financeiro do Balanço Patrimonial, o valor disponível na conta do ativo circulante "Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional". Integra o passivo financeiro, o valor correspondente a Restos a Pagar não Processados.

1.5 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/2016, a fonte DB8 possui o saldo de R\$ 7.211.714,19, cujo valor se destina a construção e aquisição de equipamentos permanentes para a nova sede da Câmara Municipal.

Ligia M^a M. de Melo
Contadora CRC/PR 045789/O-8
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Ligia Souza Matheus Betim
Coordenadora de Controle Interno
OAB/PR: 32.448
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Ligia Souza Matheus Betim
Coordenadora de Controle Interno
OAB/PR: 32.448
Câmara Municipal de Telêmaco Borba